



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021
DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 209, §1º alínea “f” do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Processo Legislativo Orçamentário tratado no Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a preleção do artigo 339 da Resolução n.º 002/2016 – Regimento Interno - Art. 339 - Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 01 de janeiro a 28 de fevereiro e de 1 a 31 de julho de cada ano;

CONSIDERANDO que o projeto de Lei n.º 006 datado de 23 de junho de 2020 dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para regulamentar o recesso administrativo é Projeto de Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído por este ato **recesso legislativo** no âmbito desta Câmara Municipal de São Miguel/RN no período de 18 de janeiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021.

I – Durante o período que compreende o recesso legislativo ficam disponibilizados os contatos abaixo relacionados para tratar de assuntos relevantes e urgentes:

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO - contato telefônico 84 999307840;



Município de São Paulo
Câmara Municipal de São Paulo
Câmara Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 200/2011
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
200 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011
DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROVENDO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso I, da Lei nº 1.363 de 1963, e o PLANO DE TRABALHO DO REGIME DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 12 de maio de 2010, resolve:

CCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO REGIME DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1. A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Regime de Saúde Pública do Município de São Paulo, criada pelo art. 1º da Resolução nº 100 de 11 de fevereiro de 2011, terá como membros titulares os seguintes membros do Poder Executivo Municipal:

1.1. O Sr. Dr. [Nome], Secretário Municipal de Saúde;

1.2. O Sr. Dr. [Nome], Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Regime de Saúde Pública do Município de São Paulo, criada pelo art. 1º da Resolução nº 100 de 11 de fevereiro de 2011.

- 1 - Fica aprovada a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Regime de Saúde Pública do Município de São Paulo, criada pelo art. 1º da Resolução nº 100 de 11 de fevereiro de 2011.
- 2 - Fica aprovada a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Regime de Saúde Pública do Município de São Paulo, criada pelo art. 1º da Resolução nº 100 de 11 de fevereiro de 2011.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 200 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEIREDO –
contato telefônico (84) 999650897;

LIZZIANE RAMOS DO RÊGO – (84) 994057923;

II - Fica disponibilizado ainda o seguinte endereço eletrônico:
presidenciacmsm@camarasaomiguel.rn.gov.br;

II - Os servidores e parlamentares poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
São Miguel/RN, 12 de janeiro de 2021.


JOSE EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
Cidade de São João do Sul

Ata da Sessão Ordinária de 14 de Setembro de 2011

Local: 14 de Setembro de 2011

Horário: 19h30min

Presidência: Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel Luiz de Jesus

Secretaria: Sr. Manoel Luiz de Jesus

Assessoria: Sr. Manoel Luiz de Jesus

Exatidão: Sr. Manoel Luiz de Jesus

Ata: Sr. Manoel Luiz de Jesus

Assessoria: Sr. Manoel Luiz de Jesus

Município: Município de São João do Sul

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Comunicação

Assessoria de Planejamento
Assessoria de Comunicação